12 de agosto de 2021

Corrigidos os Quadros 6, 7 e 8; correção sem impacto no texto de análise (12 novembro 2021)

STATS lab

Remuneração bruta mensal média por trabalhador

(Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações – Informação trabalhada pelo INE)

Junho de 2021

A remuneração bruta mensal média aumentou 5,1% no trimestre terminado em junho de 2021, para 1 395 Euros

A remuneração bruta mensal média por trabalhador (posto de trabalho) aumentou 5,1% no trimestre terminado em junho (2.º trimestre) de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, para 1 395 Euros. A componente regular daquela remuneração aumentou 4,6% e a remuneração base subiu 4,2%, atingindo, respetivamente, 1 112 e 1 046 Euros. Em termos reais, tendo como referência a variação do Índice de Preços do Consumidor, os aumentos das remunerações médias por trabalhador foram 4,3%, 3,8% e 3,4%, respetivamente. Estes resultados dizem respeito a cerca 4,2 milhões de postos de trabalho, de beneficiários da Segurança Social e subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

A dinâmica recente das remunerações médias no trimestre terminado em junho de 2021 foi influenciada pela diminuição significativa do recurso ao regime de *layoff* simplificado pelas empresas e consequente recuperação salarial para os trabalhadores abrangidos. Efetivamente, em junho de 2021 apenas 2,9% do total de empresas tinham trabalhadores em regime de *layoff* simplificado (16,7% março), abrangendo 4,0% do total de trabalhadores (32,9% em março). Em junho de 2020, 26,7% das empresas tinham trabalhadores naquele regime, abrangendo 48,9% do total de trabalhadores.

Tal como a informação do Inquérito ao Emprego ontem publicada, os dados administrativos provenientes das duas fontes acima apontam para um aumento de 2,8% no número de trabalhadores em relação o mesmo período do ano anterior (tinha diminuído 2,2% em março).

1. Introdução

No âmbito do exercício que o INE tem vindo a fazer de aproveitamento estatístico da informação proveniente da Declaração Mensal de Remunerações transmitidas pelas empresas[1] à Segurança Social e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que abrange um universo de 4,2 milhões de trabalhadores por conta de outrem (postos de trabalho), neste Destaque procede-se à disponibilização dos resultados da remuneração bruta mensal média por trabalhador, total e regular, por secção de atividade económica, por escalão de dimensão da empresa (número de

[1] Por simplificação de linguagem, neste Destaque adota-se a designação "empresa", embora, para além das empresas, estejam incluídos nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social).

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

trabalhadores) e por setor institucional[2] até ao trimestre terminado em junho de 2021.

2. Remuneração bruta mensal média por trabalhador e componentes

Em junho de 2021[3], a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 5,1% (Gráfico 1[4]), passando de 1 327 Euros em junho de 2020 para 1 395 Euros em junho de 2021. Esta variação é superior em 1,6 pontos percentuais (p.p.) à observada em março de 2021. Em parte, esta aceleração está associada ao facto de, no mesmo período de 2020, uma proporção significativa de empresas (26,7%) ter recorrido ao regime de *layoff* simplificado. Esse regime impôs uma redução das remunerações, visando proteger o emprego. Em junho de 2021, o *layoff* simplificado deixou de ter expressão, originando uma recuperação das remunerações com o seu retorno aos níveis anteriores na grande maioria das empresas que beneficiaram daquele regime (na secção 7 deste Destaque é apresentada uma análise mais aprofundada do impacto deste regime nos níveis de emprego e salariais).

A remuneração bruta regular mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal e tem, por isso, um comportamento menos sazonal[5], registou um acréscimo de 4,6%, passando de 1 064 Euros em junho de 2020 para 1 112 Euros em junho de 2021. Esta componente registou um crescimento superior ao observado em março de 2021 (mais 0,8 p.p.).

A remuneração bruta base mensal média por trabalhador, que inclui apenas a remuneração base, cresceu 4,2%, passando de 1 003 Euros em junho de 2020 para 1 046 Euros em junho de 2021. Esta variação foi superior em 0,4 p.p. à observada em março de 2021.

Gráfico 1: Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

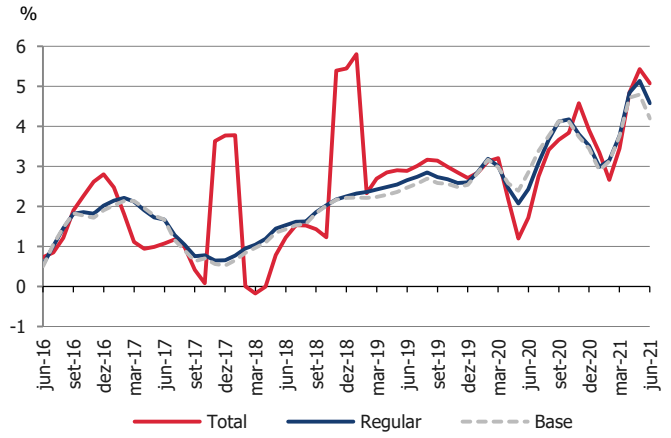

Em termos reais, isto é, descontando a inflação medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) que foi 0,8% em junho de 2021, as remunerações (total, regular e base) registaram acréscimos homólogos reais de 4,3%, 3,8% e 3,4% (Gráficos 2, 3 e 4).

[2] Setor das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, tendo como referência a lista de instituições do perímetro do setor das Administrações Públicas – S13 – e setor privado (total da economia, excluindo as AP).

[3] Os dados mensais analisados neste Destaque correspondem a trimestres móveis terminados nos meses de referência. Os meses de março, junho, setembro e dezembro correspondem, respetivamente, ao 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres de cada ano. Salvo indicação em contrário, as taxas de variação correspondem a taxas de variação homólogas (relativamente ao mesmo trimestre móvel do ano anterior). As séries de variações homólogas dos indicadores em análise encontram-se nos quadros do Anexo.

[4] As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se, como já referido em Destaques anteriores, à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

[5] Para descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na remuneração regular, consultar a Nota técnica.

Gráfico 2: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador (nominal e real)

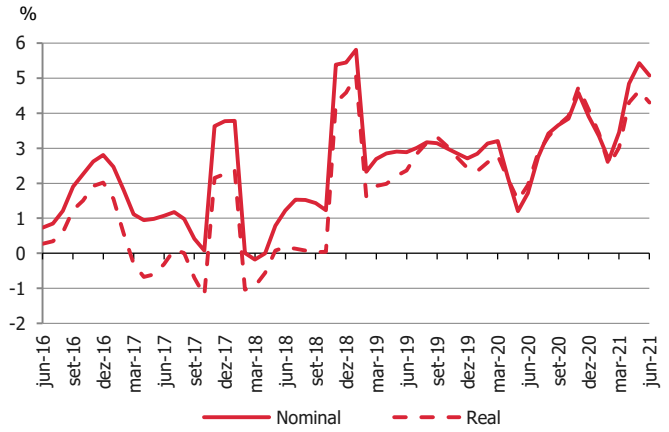

Gráfico 3: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (nom. e real)

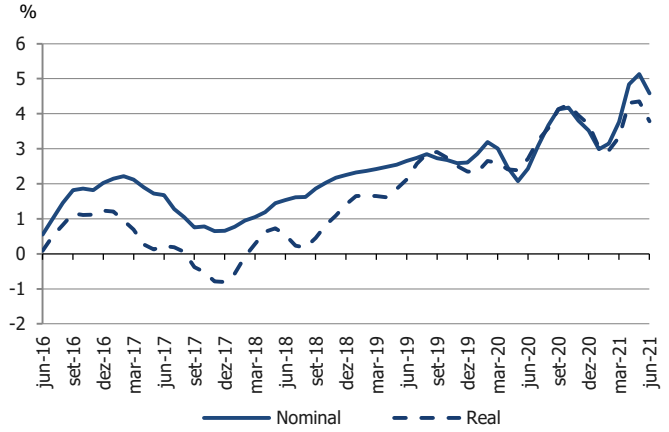

Gráfico 4: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador (nom. e real)

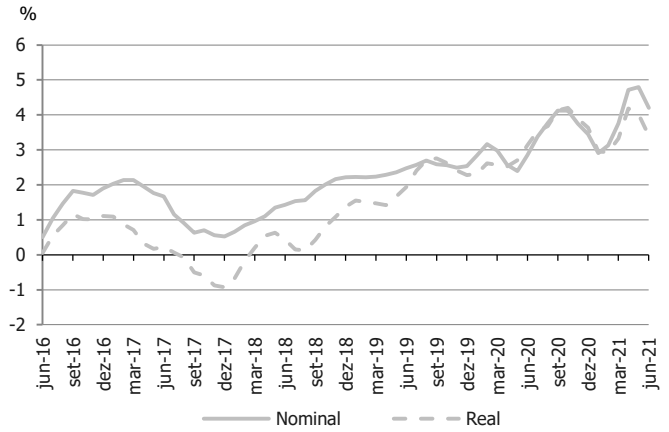

3. Remuneração por atividade económica[6]

Em junho de 2021, a remuneração total variou entre 844 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (secção A), e 3 051 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D) (Quadro 2 do Anexo).

A remuneração regular variou entre 712 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A), e 2 542 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

A remuneração base variou entre 690 Euros, nas atividades da *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A), e 2 354 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

Em relação ao período homólogo de 2020, o maior aumento da remuneração total foi observado nas *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas* (R; 13,6%), seguido das atividades de *Alojamento, restauração e similares* (I; 11,4%). Ambas as atividades registaram um aumento no número de trabalhadores em relação ao mínimo observado em abril de 2021: mais 2,6% e 6,7%, respetivamente. Como já referido, esta comparação incide sobre o período de 2020 em que foi instituído o regime de *layoff* simplificado, que teve expressão significativa nestas atividades.

Por outro lado, foram observadas diminuições da remuneração total nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D; menos 1,0%) e nas atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O; menos 0,5%) (Gráfico 5).

[6] A designação das atividades encontra-se disponível no Quadro 2 do Anexo.

Os maiores aumentos da remuneração regular foram igualmente observados nas *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas* (R; 13,0%) e nas atividades de *Alojamento, restauração e similares* (I; 11,0%). Em sentido oposto, nas atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O) foi registada uma diminuição de 1,1% (Gráfico 6).

Gráfico 5: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em junho de 2021

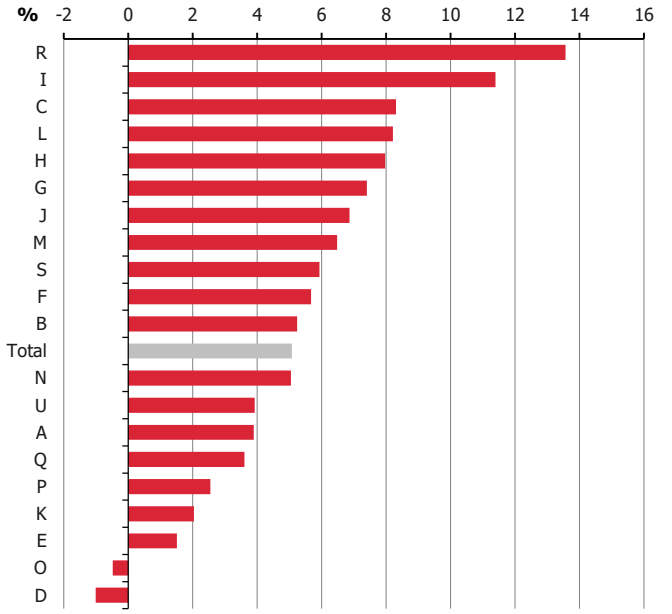

Também no que se refere à remuneração base, as atividades que registaram maior aumento homólogo foram as *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas* (R; 12,6%) e as atividades de *Alojamento, restauração e similares* (I; 10,2%). Apenas duas atividades registaram uma diminuição homóloga, as atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O; menos 0,4%) e as atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D; menos 0,3%). (Gráfico 7).

Gráfico 6: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em junho de 2021

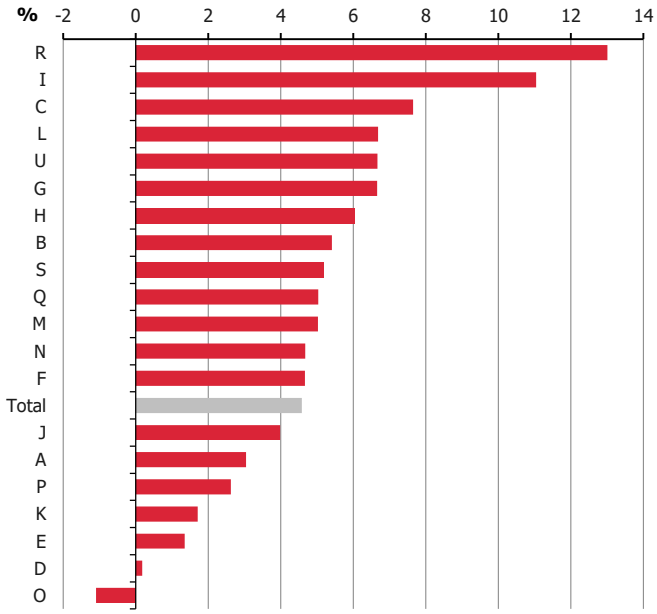

Gráfico 7: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em junho de 2021

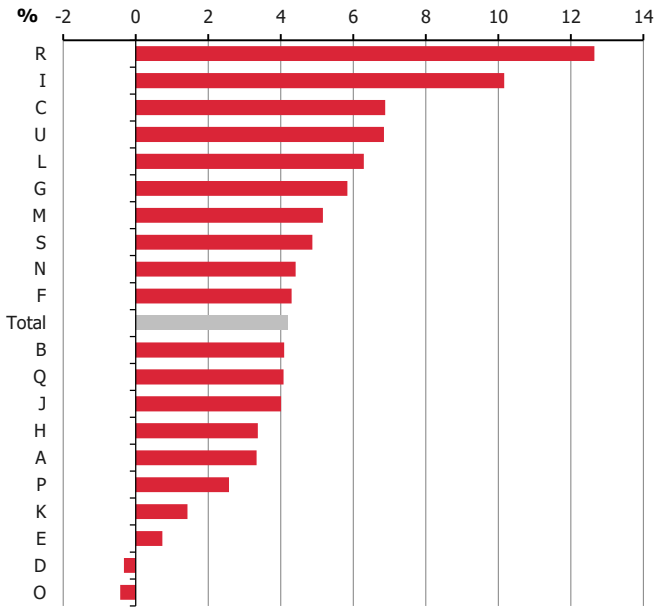

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

4. Remuneração por dimensão de empresa

Em junho de 2021, a remuneração total variou entre 850 Euros, nas empresas no escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 788 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (Quadro 3 do Anexo).

Relativamente à remuneração regular e à remuneração base, o menor e o maior valor médio também foram observados, respetivamente, no escalão de 1 a 4 trabalhadores (776 Euros e 767 Euros) e no escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 365 Euros e 1 283 Euros).

Em relação ao período homólogo (junho de 2020), as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas de 20 a 49 trabalhadores e de 10 a 19 trabalhadores (8,1% e 8,0% respetivamente) (Gráfico 8). Por seu turno, as empresas com 500 e mais trabalhadores registaram o menor aumento homólogo, de 1,5%.

Gráfico 8: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em junho de 2021

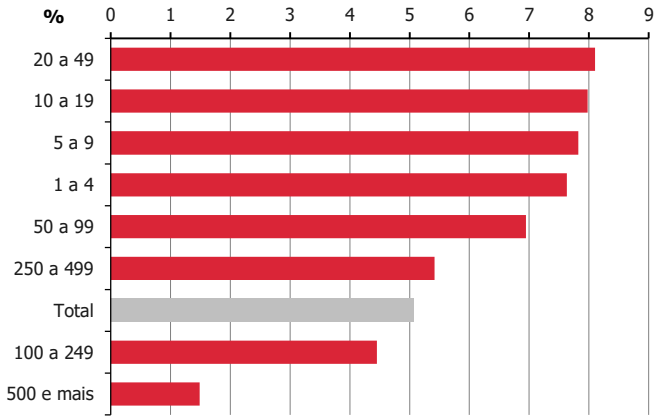

Em relação à remuneração regular e base, as maiores variações homólogas foram observadas em empresas de menor dimensão: de 1 a 4 trabalhadores (7,1% e 6,9% respetivamente) e de 10 a 19 trabalhadores (6,9% e 6,4%). As menores variações homólogas foram registadas nas empresas de 500 e mais trabalhadores (1,3% e 1,2%, respetivamente) e de 100 a 249 trabalhadores (4,2% e 3,8%) (Gráficos 9 e 10).

Gráfico 9: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em junho de 2021

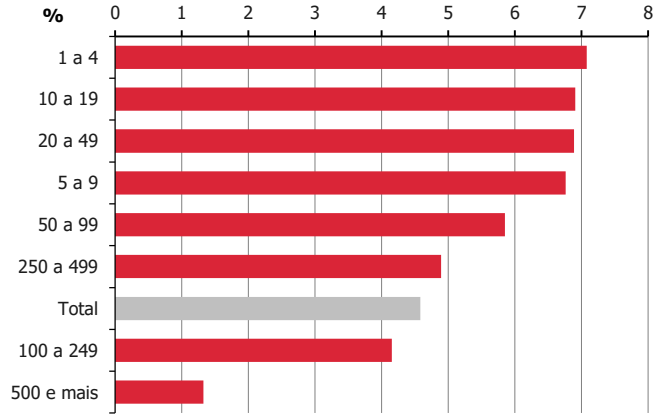

Gráfico 10: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em junho de 2021

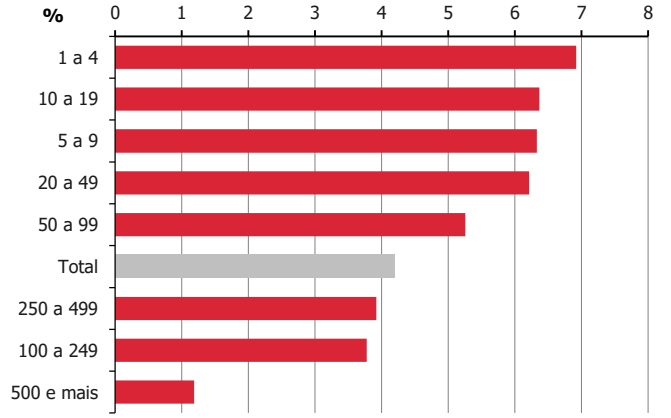

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

5. Remuneração por setor institucional

No setor institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)[7] observou-se um aumento homólogo da remuneração total de 0,5%, passando de 2 136 Euros em junho de 2020 para 2 146 Euros em junho de 2021. A componente regular aumentou, em termos homólogos, 0,5%, para 1 573 Euros (1 565 Euros em junho de 2021). A remuneração base registou um aumento de 0,6%, passando de 1 479 Euros para 1 488 Euros em junho de 2021 (Gráficos 11 e 12).

No setor privado, a remuneração total registou uma variação homóloga muito superior à do setor das AP (6,9% *vs.* 0,5%), passando de 1 155 Euros em junho de 2020 para 1 234 Euros em junho de 2021. A componente regular também aumentou mais no setor privado (6,0% *vs.* 0,5%), passando de 957 Euros para 1 014 Euros, tal como a remuneração base (5,4% *vs.* 0,6%), que passou de 902 Euros para 951 Euros. Esta diferente dinâmica refletirá, em grande medida, a aplicação do regime *layoff* simplificado ao setor privado. No que se refere ao número de trabalhadores, porém, o aumento observado foi semelhante nos dois setores: 2,9% no setor das AP e 2,8% no setor privado.

As diferenças nos níveis remuneratórios médios entre o setor das AP e o setor privado refletem, entre outras, diferenças no tipo de trabalho realizado e nas qualificações dos trabalhadores que os integram. Com efeito, verifica-se que os trabalhadores do setor das AP têm, em média, níveis de escolaridade mais elevados[8]: no setor das AP, 52,9% dos trabalhadores tinham completado o ensino superior em 2018 (20,1% no setor privado), 25,0% o ensino secundário ou pós-secundário (29,9% no setor privado) e 22,1% até ao 3.º ciclo do ensino básico (50,0% no setor privado).

Gráfico 11: Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por setor institucional da economia em junho de 2021

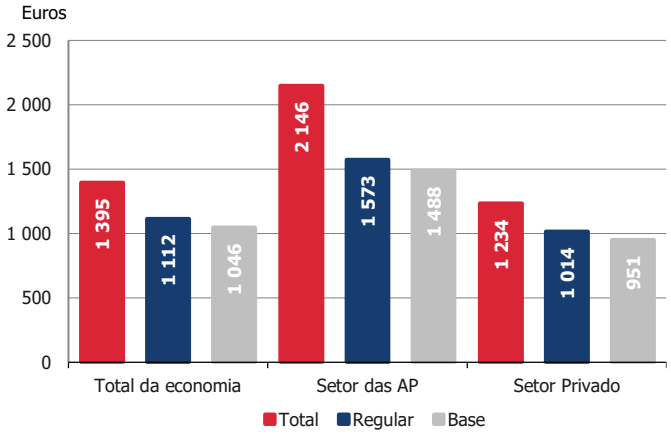

Gráfico 12: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por setor institucional da economia

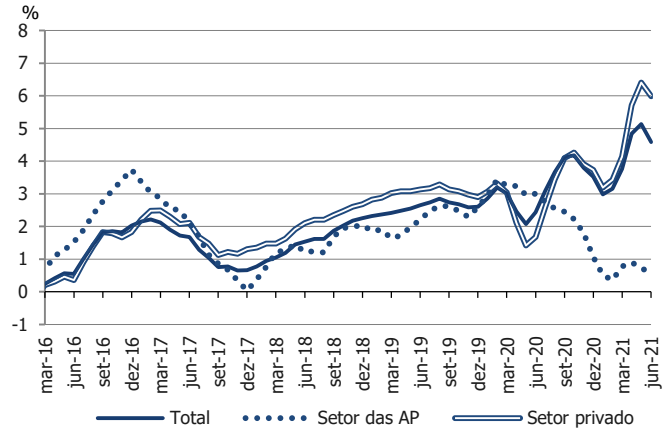

[7] O universo de entidades que compõem o setor institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

[8] Resultados para 2018: da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para o setor das AP, cuja cobertura é próxima do setor das AP aqui definido; 2) dos Quadros de Pessoal, do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para o setor privado.

6. Remuneração por grupos de atividades segundo a natureza dos bens e serviços transacionados

Em junho de 2021, a remuneração regular do setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (T; secções A a C) registou um aumento superior ao do conjunto da economia (7,1% *vs.* 4,6%), passando de 918 Euros em junho de 2020 para 982 Euros em junho de 2021 (Gráfico 13). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (NTM; secções D a U, exceto O, P e Q) registou um aumento, em termos homólogos, superior ao do total da economia (5,5% *vs.* 4,6%), para 1 039 Euros (985 Euros em junho de 2020). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (NTNM; secções O, P e Q), que inclui as secções de atividade com maior presença das AP, observou aumento homólogo inferior ao do total da economia (1,7% *vs.* 4,6%), passando de 1 347 Euros para 1 370 Euros em junho de 2021.

Gráfico 13: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por grupos de atividade segundo a natureza dos bens e serviços transacionados

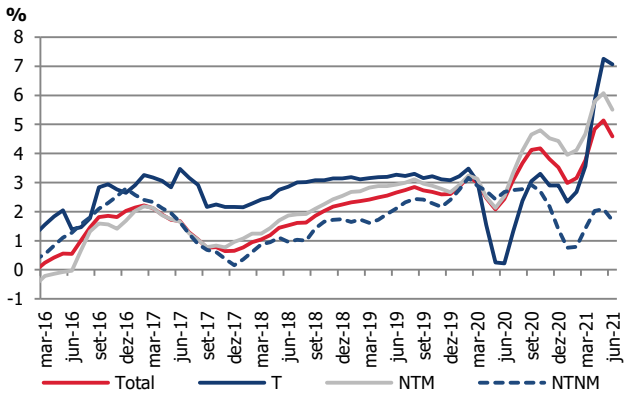

Notas:

T - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (secções A a C).

NTM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (secções D a U, exceto O, P e Q).

NTNM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (secções O, P e Q).

7. Remuneração por tipo de empresa (*layoff* ou não *layoff*)

Como já anteriormente referido, a dinâmica das remunerações mensais médias foi significativamente influenciada pelo impacto económico decorrente da pandemia COVID-19 e pelos mecanismos de proteção ao emprego com a instituição, em particular, do regime de *layoff* simplificado e, em menor grau, de apoio às famílias.

Efetivamente, o volume de remunerações pagas foi afetado pela aplicação do regime de *layoff* simplificado, na medida em que este abrangeu um número substancial de empresas e trabalhadores e implicou uma redução em 1/3 da remuneração base (não podendo daí resultar uma remuneração inferior a uma Remuneração Mínima Mensal Garantia – RMMG – ou superior a três RMMG). Aquele volume terá sido também afetado pelo regime *layoff* geral, previsto no Código do Trabalho, e pela

adoção de outras medidas de proteção social face à COVID-19, das quais se destacam as de apoio extraordinário à retoma progressiva e de incentivo à normalização da atividade empresarial.

Com a informação recebida da Segurança Social, porém, é possível distinguir apenas dois grupos de empresas: o das que recorreram, pelo menos num mês, aos regimes de *layoff* simplificado e de apoio excecional à família, doravante designado de "empresas *layoff*"; e, por diferença, o grupo de empresas que nunca recorreram a estes regimes, as "empresas não *layoff*".[9] Uma vez identificados estes dois grupos de empresas, pode avaliar-se o seu comportamento relativo, em termos da remuneração média por trabalhador no período em análise.

Os dois grupos de empresas distinguem-se, antes de mais, pelo nível de remuneração bruta base mensal média por trabalhador, com os trabalhadores do grupo de empresas *layoff* a registar remunerações médias abaixo da média economia (10,3% abaixo, em junho de 2021) e os das empresas não *layoff* acima daquela média (14,9% acima, em junho de 2021).

A partir de julho de 2020, o número de empresas em situação de *layoff* diminuiu acentuadamente, abrangendo 26,7% em junho de 2020, 3,2% em setembro de 2020 e apenas 0,1% em dezembro de 2020. Em março de 2021, o número de empresas em situação de *layoff* voltou a aumentar, abrangendo 16,7% das empresas e 32,9% dos trabalhadores. Em junho de 2021, as empresas em situação de *layoff* diminuiu acentuadamente, abrangendo 2,9% das empresas e 4,0% dos trabalhadores do total da economia.

De julho de 2020 a janeiro de 2021 observa-se uma convergência da taxa de variação homóloga da remuneração base dos dois grupos de empresas. Em dezembro de 2020 aquela taxa foi 3,4% para o total da economia, 3,3% para as empresas não *layoff* e 3,1% para as empresas *layoff*. No início de 2021 estes dois grupos de empresas voltam a divergir: as empresas não *layoff* continuam a registar variações homólogas positivas, mas cada vez menores (0,7% em junho de 2021, 5,6% um ano antes), enquanto as empresas *layoff* superam a taxa de variação homóloga do total da economia (6,7% *vs.* 4,2% em junho de 2021). (Gráfico 14).

Gráfico 14: Variação homóloga da remuneração base mensal média por trabalhador para o total da economia, empresas layoff e empresas não layoff

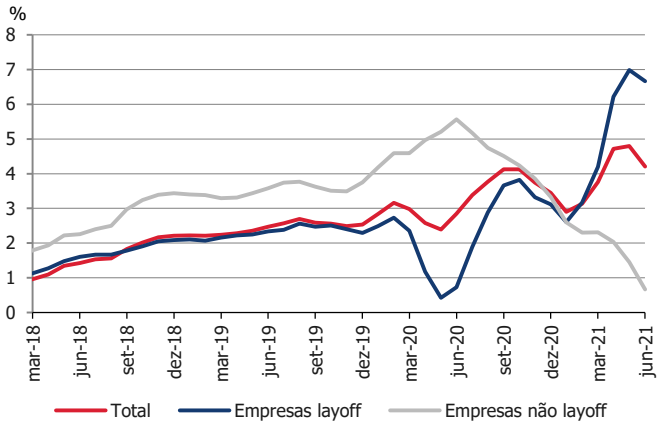

Estas diferenças na evolução remuneratória das empresas podem ser explicadas pelo comportamento de

[9] A identificação destes dois grupos de empresas foi feita através da informação recebida da Segurança Social, ao nível da empresa, sobre os regimes contributivos decorrentes da COVID-19 em vigor nas empresas: *layoff* simplificado; apoio excecional à família. Esta informação permite calcular com rigor o volume de remunerações para cada grupo de empresas. Porém, a informação recebida pelo INE não detalha a situação individual de cada trabalhador. Assim, só é possível utilizar, no cálculo da remuneração média por trabalhador em cada empresa o quociente entre o volume total de remunerações e respetivo número de trabalhadores, independentemente de a empresa ter todos ou parte dos seus trabalhadores ao abrigo destes regimes.

expansão/contração do número de trabalhadores destes dois grupos de empresas.

O número de trabalhadores das empresas não *layoff* foi relativamente estável entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2020. Em março de 2020, o número de trabalhadores diminuiu 0,9% em relação a março de 2019. Em junho de 2020 observou-se a maior diminuição no número de trabalhadores (menos 3,5% comparado com um ano antes). Desde dezembro de 2020, o número de trabalhadores tem aumentado (0,2% em dezembro de 2020, 1,7% em março de 2021 e 6,3% em junho de 2021), representando o aumento de junho o mais elevado desde o início da série.

Por oposição, as empresas *layoff* observaram aumentos no número de trabalhadores acima de 5% até março de 2020. No trimestre terminado em maio, o número de trabalhadores permaneceu praticamente inalterado e desde então tem-se verificado decréscimos cada vez mais acentuados: menos 2,1% em junho de 2020, menos 2,6% em setembro, menos 3,2% em dezembro de 2020 e menos 4,7% em março de 2021. Em junho de 2021, foi interrompida esta tendência de diminuição, verificando-se um ligeiro aumento, de 0,5% (Gráfico 15).

Gráfico 15: Variação homóloga do número de trabalhadores para o total da economia, empresas layoff e empresas não layoff

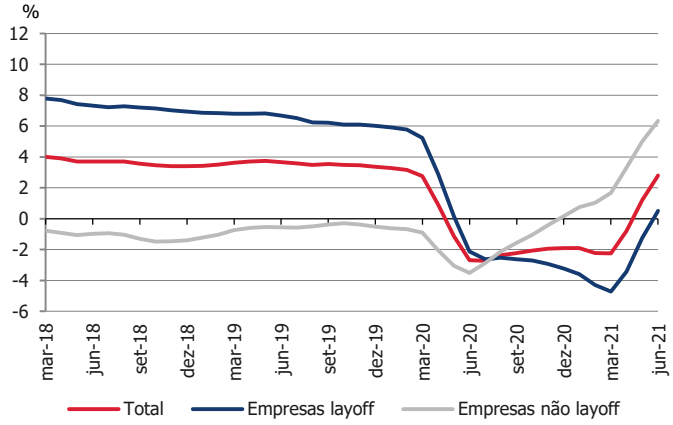

Em síntese, a evolução recente da remuneração média por trabalhador resultou de um efeito combinado da diminuição do número de empresas/trabalhadores em situação de *layoff* (com consequente recuperação da perda parcial de remuneração a que se tinha assistido).

Em junho de 2021, o aumento da remuneração bruta total média por trabalhador, em relação ao período homólogo de 2020 (5,1%), foi particularmente elevado nas empresas *layoff* (7,5%) e do setor privado da economia (6,9%), e foi acompanhado por uma variação de 2,8% no número de trabalhadores. Acresce que o aumento na remuneração foi maior nas *Atividades artísticas* (13,6%) e de *Alojamento, restauração e similares* (11,4%) e nas e nas empresas de pequena e média dimensão – 1 a 4 trabalhadores (7,6%), 5 a 9 trabalhadores (7,8%), 10 a 19 trabalhadores (8,0%) e 20 a 49 trabalhadores (8,1%).

As empresas dos grupos acima referidos foram as que mais sofreram as consequências da pandemia COVID-19 em 2020.

Principais variações homólogas na remuneração bruta mensal média por trabalhador em junho de 2021

Portugal	Variação homóloga		Proporção do número de trabalhadores
	Remuneração bruta total	Número de trabalhadores	
	%		
Total	**5.1**	**2.8**	**100**
Por atividade económica			
C - Indústrias transformadoras	8.3	0.1	16.1
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	7.4	1.9	15.6
H - Transportes e armazenagem	8.0	-0.8	4.1
I - Alojamento, restauração e similares	11.4	-3.0	6.4
L - Atividades imobiliárias	8.2	1.1	1.1
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	13.6	1.2	0.9
Por escalão de pessoal ao serviço			
De 1 a 4 trabalhadores	5.1	2.8	12.9
De 5 a 9 trabalhadores	7.8	1.3	9.1
De 10 a 19 trabalhadores	8.0	2.1	9.1
De 20 a 49 trabalhadores	8.1	1.8	12.0
Por setor institucional			
Setor público	0.5	2.9	17.6
Setor privado	6.9	2.8	82.4
Situação perante o *layoff* simplificado			
Empresas *layoff*	7.5	0.5	59.1
Empresas não *layoff*	1.6	6.3	40.9

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

Quadro 1: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Junho	4 160,8	1 395	1 112	1 046	2,8	5,1	4,6	4,2
Maio	4 126,8	1 249	1 116	1 048	1,2	5,4	5,1	4,8
Abril	4 096,1	1 237	1 116	1 049	- 0,8	4,8	4,8	4,7
Março	4 084,9	1 231	1 108	1 041	- 2,2	3,5	3,8	3,8
Fevereiro	4 094,3	1 291	1 096	1 030	- 2,2	2,7	3,1	3,1
Janeiro	4 124,5	1 487	1 082	1 016	- 1,9	3,3	3,0	2,9
2020								
Dezembro	4 136,8	1 478	1 079	1 012	- 1,9	3,9	3,5	3,4
Novembro	4 137,7	1 403	1 078	1 013	- 2,0	4,6	3,8	3,7
Outubro	4 117,0	1 216	1 083	1 018	- 2,1	3,8	4,2	4,1
Setembro	4 109,8	1 267	1 081	1 017	- 2,2	3,7	4,1	4,1
Agosto	4 097,6	1 405	1 076	1 013	- 2,4	3,4	3,7	3,8
Julho	4 073,6	1 387	1 070	1 008	- 2,7	2,7	3,1	3,4
Junho	4 047,2	1 327	1 064	1 003	- 2,7	1,7	2,4	2,8
Maio	4 077,2	1 185	1 061	1 000	- 1,1	1,2	2,1	2,4
Abril	4 129,2	1 180	1 064	1 001	0,9	2,2	2,5	2,6
Março	4 178,4	1 190	1 067	1 003	2,8	3,2	3,0	3,0
Fevereiro	4 187,2	1 258	1 063	998	3,2	3,1	3,2	3,2
Janeiro	4 204,3	1 439	1 051	987	3,3	2,8	2,9	2,8
2019								
Dezembro	4 217,4	1 423	1 042	978	3,4	2,7	2,6	2,5
Novembro	4 220,1	1 342	1 038	976	3,5	2,8	2,6	2,5
Outubro	4 203,7	1 171	1 040	978	3,5	3,0	2,7	2,6
Setembro	4 203,1	1 222	1 038	977	3,5	3,1	2,7	2,6
Agosto	4 197,2	1 359	1 038	976	3,5	3,2	2,8	2,7
Julho	4 187,6	1 350	1 038	975	3,6	3,0	2,7	2,6
Junho	4 158,7	1 305	1 038	976	3,7	2,9	2,7	2,5
Maio	4 124,0	1 171	1 040	977	3,7	2,9	2,5	2,4
Abril	4 091,8	1 155	1 039	976	3,7	2,9	2,5	2,3
Março	4 066,3	1 153	1 036	974	3,6	2,7	2,4	2,2
Fevereiro	4 058,9	1 219	1 030	968	3,5	2,3	2,4	2,2
Janeiro	4 071,1	1 400	1 022	960	3,4	5,8	2,3	2,2
2018								
Dezembro	4 080,1	1 385	1 015	954	3,4	5,4	2,2	2,2
Novembro	4 078,6	1 305	1 012	952	3,4	5,4	2,2	2,2
Outubro	4 061,8	1 137	1 012	953	3,5	1,2	2,0	2,0
Setembro	4 059,5	1 185	1 011	952	3,6	1,4	1,9	1,8
Agosto	4 056,1	1 317	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,6
Julho	4 042,4	1 310	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,5
Junho	4 011,6	1 268	1 012	952	3,7	1,2	1,5	1,4
Maio	3 975,2	1 138	1 014	954	3,7	0,8	1,4	1,3
Abril	3 945,9	1 123	1 014	954	3,9	0,0	1,2	1,1
Março	3 924,0	1 123	1 012	953	4,0	- 0,2	1,0	1,0
Fevereiro	3 921,3	1 192	1 006	947	4,1	0,0	0,9	0,8
Janeiro	3 936,1	1 323	998	939	4,2	3,8	0,8	0,7
2017								
Dezembro	3 945,9	1 314	993	933	4,3	3,8	0,7	0,5
Novembro	3 944,2	1 238	991	932	4,3	3,6	0,6	0,6
Outubro	3 926,1	1 123	992	934	4,2	0,1	0,8	0,7
Setembro	3 920,0	1 168	992	935	4,3	0,4	0,8	0,6
Agosto	3 911,4	1 297	993	936	4,8	1,0	1,0	0,9
Julho	3 898,1	1 290	994	936	5,3	1,2	1,3	1,2

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

Quadro 2: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por atividade económica (CAE-Rev. 3) em junho de 2021

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	**4 160,8**	**1 395**	**1 112**	**1 046**	**2,8**	**5,1**	**4,6**	**4,2**
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	94,0	844	712	690	3,9	3,9	3,0	3,3
B - Indústrias extrativas	8,9	1 631	1 301	1 077	3,0	5,2	5,4	4,1
C - Indústrias transformadoras	670,3	1 214	1 016	965	0,1	8,3	7,6	6,9
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11,2	3 051	2 542	2 354	- 2,7	- 1,0	0,2	- 0,3
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	36,8	1 352	1 004	931	5,4	1,5	1,3	0,7
F - Construção	302,5	980	842	809	7,9	5,7	4,7	4,3
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	648,1	1 212	965	916	1,9	7,4	6,7	5,8
H - Transportes e armazenagem	172,3	1 615	1 275	1 055	- 0,8	8,0	6,1	3,4
I - Alojamento, restauração e similares	267,0	849	740	725	- 3,0	11,4	11,0	10,2
J - Atividades de informação e de comunicação	133,9	2 191	1 725	1 597	7,6	6,9	4,0	4,0
K - Atividades financeiras e de seguros	85,0	2 492	2 142	1 724	0,1	2,0	1,7	1,4
L - Atividades imobiliárias	45,8	1 112	964	939	1,1	8,2	6,7	6,3
M - Atividades de consultoria, científica, técnicas e similares	191,8	1 568	1 294	1 237	6,1	6,5	5,0	5,2
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	312,7	940	729	691	11,3	5,0	4,7	4,4
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	385,4	1 890	1 404	1 282	3,4	- 0,5	- 1,1	- 0,4
P - Educação	278,2	2 238	1 717	1 703	1,1	2,6	2,6	2,6
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	391,4	1 463	1 089	1 042	3,8	3,6	5,0	4,1
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	38,3	1 348	1 130	1 081	1,2	13,6	13,0	12,6
S - Outras atividades de serviços	80,9	1 110	934	908	- 1,8	5,9	5,2	4,9
U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	1,6	2 073	1 834	1 804	30,9	3,9	6,6	6,8

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 3: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por dimensão da empresa em junho de 2021

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	**4 160,8**	**1 395**	**1 112**	**1 046**	**2,8**	**5,1**	**4,6**	**4,2**
De 1 a 4 trabalhadores	536,9	850	776	767	1,2	7,6	7,1	6,9
De 5 a 9 trabalhadores	380,7	1 000	871	851	1,3	7,8	6,8	6,3
De 10 a 19 trabalhadores	380,6	1 105	937	906	2,1	8,0	6,9	6,4
De 20 a 49 trabalhadores	498,0	1 216	1 006	959	1,8	8,1	6,9	6,2
De 50 a 99 trabalhadores	362,3	1 353	1 090	1 031	3,8	6,9	5,9	5,3
De 100 a 249 trabalhadores	522,8	1 641	1 279	1 212	2,5	4,5	4,2	3,8
De 250 a 499 trabalhadores	334,1	1 788	1 365	1 283	1,8	5,4	4,9	3,9
500 e mais trabalhadores	1 145,4	1 742	1 312	1 184	4,9	1,5	1,3	1,2

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

Quadro 4: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor público (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Junho	733,5	2 146	1 573	1 488	2,9	0,5	0,5	0,6
Maio	732,2	1 659	1 578	1 489	3,2	1,0	0,7	0,6
Abril	731,3	1 658	1 577	1 487	3,0	1,3	0,9	0,8
Março	730,4	1 654	1 571	1 482	2,8	1,6	0,8	0,8
Fevereiro	729,3	1 659	1 565	1 478	2,9	1,6	0,4	0,6
Janeiro	731,2	2 140	1 552	1 467	3,1	1,7	0,5	0,8
2020								
Dezembro	727,5	2 141	1 554	1 468	2,8	2,0	1,1	1,5
Novembro	721,5	2 138	1 559	1 473	2,4	2,3	1,8	2,2
Outubro	711,4	1 663	1 576	1 488	2,2	2,5	2,2	2,6
Setembro	708,5	1 675	1 580	1 491	2,2	2,5	2,5	2,8
Agosto	712,8	2 161	1 572	1 483	2,2	2,5	2,6	3,0
Julho	713,9	2 147	1 568	1 481	1,9	2,7	2,8	3,3
Junho	712,9	2 136	1 565	1 479	1,6	3,1	3,0	3,6
Maio	709,4	1 643	1 566	1 480	1,5	3,1	3,0	3,5
Abril	710,0	1 637	1 563	1 475	1,7	3,4	3,2	3,7
Março	710,5	1 629	1 559	1 471	1,9	3,3	3,3	3,7
Fevereiro	708,4	1 634	1 559	1 470	1,6	3,5	3,4	3,8
Janeiro	709,5	2 105	1 544	1 455	1,3	2,9	3,0	3,3
2019								
Dezembro	707,6	2 100	1 537	1 446	1,1	2,8	2,6	2,8
Novembro	704,8	2 091	1 531	1 440	1,2	2,6	2,3	2,4
Outubro	696,4	1 623	1 542	1 450	1,0	2,8	2,5	2,5
Setembro	693,4	1 635	1 542	1 450	0,8	2,9	2,6	2,6
Agosto	697,3	2 108	1 533	1 440	0,7	3,0	2,6	2,6
Julho	700,6	2 090	1 526	1 434	0,9	3,0	2,5	2,4
Junho	702,0	2 073	1 519	1 427	1,1	2,8	2,2	2,1
Maio	698,6	1 594	1 521	1 429	1,1	2,7	2,0	1,8
Abril	698,3	1 583	1 514	1 422	1,1	2,4	1,7	1,6
Março	697,3	1 576	1 510	1 419	1,0	2,3	1,6	1,5
Fevereiro	697,5	1 579	1 507	1 416	0,9	1,3	1,9	1,8
Janeiro	700,0	2 046	1 500	1 408	0,9	13,4	1,9	1,8
2018								
Dezembro	700,0	2 043	1 498	1 407	0,8	12,4	2,0	2,1
Novembro	696,2	2 038	1 497	1 406	0,7	12,5	2,0	2,0
Outubro	689,6	1 579	1 504	1 414	0,4	- 0,9	2,0	1,9
Setembro	688,2	1 588	1 503	1 413	0,4	- 1,2	1,7	1,6
Agosto	692,6	2 046	1 493	1 404	0,5	- 1,1	1,2	1,0
Julho	694,5	2 029	1 489	1 400	0,3	- 1,3	1,2	1,0
Junho	694,3	2 017	1 486	1 398	0,3	- 1,2	1,2	1,0
Maio	690,7	1 553	1 492	1 403	0,2	- 1,7	1,5	1,3
Abril	690,4	1 546	1 488	1 400	0,4	- 1,8	1,3	1,2
Março	690,1	1 541	1 485	1 398	0,5	- 2,0	1,2	1,1
Fevereiro	691,6	1 559	1 479	1 391	0,8	- 2,4	0,8	0,6
Janeiro	693,8	1 804	1 473	1 384	1,1	11,3	0,4	0,1
2017								
Dezembro	694,7	1 818	1 468	1 379	1,3	10,8	0,0	- 0,3
Novembro	691,4	1 812	1 468	1 378	1,3	11,0	0,3	0,1
Outubro	686,7	1 594	1 476	1 387	1,3	- 2,4	0,7	0,5
Setembro	685,3	1 608	1 478	1 391	1,4	- 1,7	0,9	0,6
Agosto	689,3	2 069	1 476	1 390	1,5	- 0,6	1,1	0,9
Julho	692,2	2 057	1 471	1 386	1,5	- 0,4	1,7	1,5

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 5: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor privado (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Junho	3 427,2	1 234	1 014	951	2,8	6,9	6,0	5,4
Maio	3 394,6	1 161	1 016	953	0,8	6,7	6,4	6,0
Abril	3 364,8	1 146	1 016	953	- 1,6	5,6	5,7	5,6
Março	3 354,5	1 139	1 007	945	- 3,3	3,5	4,1	4,1
Fevereiro	3 365,0	1 211	995	932	- 3,3	2,6	3,4	3,3
Janeiro	3 393,3	1 347	981	918	- 2,9	3,3	3,2	3,0
2020								
Dezembro	3 409,3	1 337	977	915	- 2,9	3,9	3,7	3,5
Novembro	3 416,2	1 248	976	915	- 2,8	4,7	3,9	3,7
Outubro	3 405,6	1 123	980	920	- 2,9	3,8	4,3	4,1
Setembro	3 401,3	1 181	977	918	- 3,1	3,6	4,1	4,0
Agosto	3 384,8	1 246	972	914	- 3,3	3,0	3,4	3,4
Julho	3 359,7	1 225	964	908	- 3,6	2,0	2,6	2,8
Junho	3 334,3	1 155	957	902	- 3,5	0,5	1,7	2,0
Maio	3 367,8	1 089	955	899	- 1,7	0,4	1,4	1,6
Abril	3 419,2	1 086	961	903	0,8	1,7	2,1	2,1
Março	3 467,9	1 100	967	907	2,9	3,3	3,0	2,9
Fevereiro	3 478,8	1 181	962	902	3,5	3,2	3,3	3,2
Janeiro	3 494,8	1 304	951	892	3,7	3,1	3,1	2,9
2019								
Dezembro	3 509,8	1 286	942	884	3,8	3,0	2,9	2,7
Novembro	3 515,3	1 192	940	883	3,9	3,3	3,0	2,8
Outubro	3 507,2	1 082	940	884	4,0	3,3	3,1	2,9
Setembro	3 509,7	1 140	939	883	4,1	3,4	3,1	2,9
Agosto	3 499,9	1 209	940	884	4,1	3,7	3,3	3,1
Julho	3 487,0	1 201	940	883	4,2	3,4	3,2	3,0
Junho	3 456,7	1 149	941	884	4,2	3,4	3,1	2,9
Maio	3 425,4	1 085	941	885	4,3	3,2	3,1	2,9
Abril	3 393,5	1 067	941	884	4,2	3,3	3,1	2,9
Março	3 369,0	1 065	938	882	4,2	3,1	3,0	2,8
Fevereiro	3 361,4	1 145	931	875	4,1	2,9	2,9	2,7
Janeiro	3 371,1	1 265	922	867	4,0	3,7	2,8	2,7
2018								
Dezembro	3 380,1	1 249	915	860	4,0	3,6	2,7	2,6
Novembro	3 382,4	1 154	912	859	4,0	3,4	2,6	2,6
Outubro	3 372,2	1 047	912	859	4,1	2,3	2,5	2,5
Setembro	3 371,3	1 102	910	858	4,2	2,6	2,3	2,3
Agosto	3 363,6	1 167	910	857	4,4	3,1	2,2	2,2
Julho	3 347,9	1 161	911	858	4,4	3,2	2,2	2,2
Junho	3 317,3	1 112	912	859	4,4	2,8	2,1	2,0
Maio	3 284,5	1 051	913	860	4,5	2,0	1,9	1,8
Abril	3 255,5	1 033	913	860	4,7	1,0	1,6	1,5
Março	3 233,9	1 034	911	858	4,8	0,8	1,5	1,4
Fevereiro	3 229,7	1 113	905	852	4,9	1,1	1,5	1,4
Janeiro	3 242,3	1 220	897	844	4,9	1,8	1,4	1,3
2017								
Dezembro	3 251,1	1 206	892	838	5,0	2,0	1,3	1,2
Novembro	3 252,7	1 116	889	837	4,9	1,6	1,2	1,2
Outubro	3 239,5	1 024	890	838	4,8	1,3	1,2	1,2
Setembro	3 234,7	1 075	889	838	4,9	1,4	1,1	1,0
Agosto	3 222,1	1 132	890	839	5,5	2,3	1,5	1,4
Julho	3 205,9	1 125	891	839	6,2	2,6	1,7	1,6

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 6: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor transacionável (T) (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Junho	773,2	1 174	982	933	0,6	7,7	7,1	6,4
Maio	770,8	1 115	982	932	- 0,1	7,8	7,3	6,7
Abril	765,9	1 096	979	929	- 1,2	6,0	5,8	5,5
Março	762,5	1 081	968	920	- 2,2	3,4	3,6	3,5
Fevereiro	763,4	1 181	955	907	- 3,2	1,9	2,7	2,6
Janeiro	767,5	1 299	941	893	- 3,1	2,9	2,3	2,2
2020								
Dezembro	769,3	1 301	938	890	- 3,1	3,6	2,9	2,7
Novembro	770,6	1 185	939	892	- 3,3	4,3	2,9	2,6
Outubro	771,0	1 107	944	898	- 3,2	2,9	3,3	3,1
Setembro	773,8	1 191	941	895	- 3,0	2,5	3,0	2,8
Agosto	774,7	1 240	937	892	- 2,8	1,8	2,4	2,3
Julho	773,1	1 191	927	885	- 2,9	1,2	1,3	1,5
Junho	768,7	1 089	918	876	- 3,3	- 0,3	0,2	0,6
Maio	771,4	1 035	915	873	- 2,5	- 0,4	0,2	0,5
Abril	777,4	1 035	925	881	- 1,7	1,2	1,5	1,5
Março	785,8	1 045	935	889	- 0,7	3,3	3,0	2,8
Fevereiro	790,2	1 159	930	883	0,4	3,6	3,5	3,2
Janeiro	793,7	1 262	919	873	0,8	3,5	3,2	2,9
2019								
Dezembro	796,6	1 256	912	867	0,9	3,2	3,1	2,9
Novembro	797,2	1 135	913	869	1,2	3,5	3,1	3,0
Outubro	796,7	1 076	914	871	1,3	3,6	3,2	3,1
Setembro	798,1	1 162	913	871	1,5	3,6	3,2	3,0
Agosto	796,9	1 218	915	872	1,6	3,8	3,3	3,2
Julho	796,4	1 177	915	871	1,8	3,4	3,2	3,1
Junho	792,9	1 093	916	872	1,9	3,4	3,3	3,2
Maio	790,1	1 039	913	869	2,1	3,2	3,2	3,1
Abril	786,4	1 022	911	867	2,4	3,3	3,2	3,1
Março	783,9	1 011	907	864	2,4	3,0	3,2	3,1
Fevereiro	784,7	1 119	898	856	2,6	3,0	3,1	3,0
Janeiro	786,9	1 220	890	848	2,6	3,9	3,2	3,2
2018								
Dezembro	788,7	1 217	885	843	2,7	3,8	3,1	3,1
Novembro	787,6	1 097	885	844	2,9	3,6	3,1	3,1
Outubro	785,7	1 039	885	845	3,1	2,8	3,1	3,1
Setembro	785,5	1 122	885	845	3,5	3,4	3,1	3,1
Agosto	784,3	1 174	886	845	3,6	4,0	3,0	3,0
Julho	782,1	1 138	887	845	3,7	3,7	3,0	3,0
Junho	777,2	1 057	887	845	3,8	3,1	2,9	2,8
Maio	772,1	1 007	885	843	3,7	2,5	2,8	2,7
Abril	767,8	990	883	841	3,9	2,3	2,5	2,4
Março	764,9	982	879	838	4,2	2,4	2,4	2,3
Fevereiro	765,1	1 086	871	831	4,4	2,3	2,3	2,1
Janeiro	767,0	1 174	863	822	4,6	2,6	2,1	2,0
2017								
Dezembro	766,9	1 173	858	817	4,5	2,6	2,2	1,9
Novembro	765,1	1 059	858	818	4,3	2,8	2,2	1,9
Outubro	761,2	1 010	859	820	4,2	2,7	2,2	2,0
Setembro	758,5	1 085	859	820	4,1	2,8	2,2	1,8
Agosto	755,7	1 128	860	820	4,6	3,6	2,9	2,6
Julho	753,6	1 098	861	820	5,2	4,3	3,2	2,9

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Corrigido em 12/11/2021.

Quadro 7: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável mercantil (NTM)
(total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Junho	2 327,9	1 274	1 039	966	3,5	6,6	5,5	5,0
Maio	2 300,2	1 200	1 042	969	0,9	6,3	6,1	5,7
Abril	2 277,1	1 188	1 044	971	- 1,0	5,5	5,8	5,7
Março	2 270,6	1 185	1 037	964	- 2,5	3,8	4,7	4,7
Fevereiro	2 278,6	1 248	1 025	952	- 3,6	3,1	4,1	4,0
Janeiro	2 299,4	1 391	1 012	939	- 3,1	3,7	4,0	3,7
2020								
Dezembro	2 313,0	1 374	1 006	933	- 2,7	4,4	4,4	4,2
Novembro	2 320,4	1 291	1 003	932	- 2,9	5,0	4,5	4,3
Outubro	2 313,5	1 148	1 005	935	- 3,2	4,2	4,8	4,6
Setembro	2 307,7	1 197	1 003	933	- 3,4	4,0	4,7	4,6
Agosto	2 290,8	1 266	998	930	- 3,9	3,7	4,1	4,1
Julho	2 268,3	1 254	991	925	- 4,3	2,5	3,3	3,6
Junho	2 249,4	1 196	985	920	- 4,4	0,8	2,5	2,9
Maio	2 279,5	1 129	983	917	- 2,1	0,6	2,1	2,4
Abril	2 321,8	1 126	987	919	- 0,1	2,0	2,5	2,5
Março	2 358,9	1 141	990	921	2,2	3,3	3,1	3,0
Fevereiro	2 364,1	1 211	985	915	4,2	3,0	3,2	3,1
Janeiro	2 374,7	1 341	973	905	4,6	2,8	2,9	2,8
2019								
Dezembro	2 386,6	1 317	964	896	4,6	2,7	2,7	2,5
Novembro	2 393,3	1 230	960	894	4,7	3,0	2,8	2,6
Outubro	2 388,2	1 102	959	894	4,7	3,1	2,9	2,7
Setembro	2 388,9	1 150	958	893	4,8	3,4	3,0	2,8
Agosto	2 379,2	1 221	959	893	4,8	3,5	3,1	2,9
Julho	2 366,8	1 224	959	893	4,8	3,3	3,0	2,8
Junho	2 341,7	1 186	960	894	4,8	3,1	2,9	2,7
Maio	2 315,6	1 122	962	895	4,8	3,0	2,9	2,6
Abril	2 289,1	1 104	963	896	4,8	3,1	2,9	2,6
Março	2 267,8	1 105	960	894	4,7	2,9	2,8	2,6
Fevereiro	2 261,5	1 175	954	887	4,6	2,7	2,7	2,5
Janeiro	2 269,7	1 305	946	880	4,5	3,7	2,7	2,6
2018								
Dezembro	2 279,8	1 282	939	874	4,5	3,6	2,5	2,5
Novembro	2 284,6	1 194	934	871	4,5	3,4	2,4	2,4
Outubro	2 279,7	1 069	932	870	4,5	2,0	2,3	2,3
Setembro	2 279,4	1 113	930	869	4,6	2,2	2,1	2,1
Agosto	2 271,9	1 179	930	868	4,7	2,7	1,9	1,9
Julho	2 258,2	1 185	931	869	4,7	3,0	1,9	1,9
Junho	2 233,6	1 150	933	870	4,9	2,8	1,9	1,8
Maio	2 208,5	1 089	935	872	5,0	1,9	1,7	1,6
Abril	2 185,2	1 071	936	873	5,2	0,7	1,4	1,4
Março	2 167,7	1 074	934	871	5,3	0,3	1,2	1,2
Fevereiro	2 163,4	1 145	929	865	5,4	0,7	1,2	1,2
Janeiro	2 173,2	1 257	921	858	5,5	1,7	1,1	1,1
2017								
Dezembro	2 182,6	1 237	915	852	5,5	1,8	1,0	1,0
Novembro	2 187,1	1 155	912	850	5,5	1,3	0,8	0,9
Outubro	2 180,7	1 048	912	851	5,4	0,7	0,8	0,9
Setembro	2 179,2	1 089	911	851	5,5	1,0	0,8	0,8
Agosto	2 169,3	1 148	912	852	5,9	1,9	1,0	1,0
Julho	2 155,1	1 151	914	852	6,3	2,1	1,3	1,2

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Corrigido em 12/11/2021.

Quadro 8: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável não mercantil (NTNM) (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Junho	1 055,1	1 824	1 370	1 304	2,9	1,5	1,7	1,7
Maio	1 051,3	1 455	1 374	1 306	2,9	2,3	2,1	1,9
Abril	1 048,8	1 448	1 372	1 304	2,4	2,4	2,0	1,9
Março	1 047,5	1 440	1 363	1 296	2,1	2,1	1,4	1,4
Fevereiro	1 048,1	1 465	1 354	1 287	1,9	1,8	0,8	0,9
Janeiro	1 053,4	1 836	1 339	1 273	2,2	2,0	0,8	0,9
2020								
Dezembro	1 050,2	1 838	1 341	1 275	2,1	2,4	1,4	1,7
Novembro	1 042,5	1 815	1 347	1 281	1,6	2,9	2,2	2,5
Outubro	1 028,2	1 452	1 362	1 295	0,8	3,2	2,7	3,0
Setembro	1 024,1	1 481	1 365	1 297	1,0	3,1	2,9	3,2
Agosto	1 027,9	1 841	1 356	1 289	1,2	2,8	2,8	3,0
Julho	1 028,1	1 827	1 351	1 285	1,1	2,9	2,7	3,1
Junho	1 025,0	1 796	1 347	1 282	0,6	3,0	2,7	3,1
Maio	1 022,1	1 422	1 346	1 282	0,4	2,8	2,4	2,9
Abril	1 025,5	1 413	1 345	1 279	1,1	2,9	2,7	3,0
Março	1 029,1	1 410	1 344	1 278	1,5	3,0	2,9	3,2
Fevereiro	1 028,4	1 439	1 343	1 276	1,9	3,1	3,2	3,4
Janeiro	1 031,3	1 800	1 329	1 262	2,1	2,7	2,8	3,0
2019								
Dezembro	1 029,6	1 795	1 322	1 254	2,2	2,5	2,4	2,5
Novembro	1 025,1	1 763	1 318	1 250	2,3	2,5	2,2	2,2
Outubro	1 014,1	1 408	1 326	1 258	2,3	2,6	2,3	2,3
Setembro	1 011,5	1 437	1 326	1 257	2,2	2,7	2,4	2,4
Agosto	1 016,5	1 791	1 320	1 251	2,2	2,7	2,4	2,4
Julho	1 019,9	1 776	1 315	1 246	2,2	2,7	2,3	2,2
Junho	1 019,7	1 743	1 312	1 243	2,3	2,6	2,1	2,0
Maio	1 014,0	1 384	1 314	1 246	2,4	2,6	1,9	1,8
Abril	1 012,0	1 373	1 310	1 242	2,4	2,3	1,7	1,6
Março	1 010,2	1 369	1 307	1 239	2,4	2,2	1,6	1,4
Fevereiro	1 008,3	1 396	1 302	1 234	2,1	1,4	1,7	1,6
Janeiro	1 010,0	1 753	1 294	1 225	2,0	10,9	1,6	1,6
2018								
Dezembro	1 007,0	1 751	1 291	1 223	1,7	10,0	1,7	1,8
Novembro	1 001,8	1 720	1 290	1 222	1,4	10,1	1,7	1,7
Outubro	991,9	1 372	1 297	1 229	1,4	- 0,6	1,7	1,6
Setembro	990,1	1 399	1 295	1 228	1,2	- 0,7	1,4	1,3
Agosto	995,4	1 744	1 288	1 222	1,3	- 0,7	1,0	0,8
Julho	997,8	1 729	1 285	1 219	1,3	- 0,9	1,0	0,8
Junho	996,5	1 699	1 285	1 219	1,2	- 1,1	1,0	0,8
Maio	990,2	1 349	1 290	1 224	1,0	- 1,6	1,1	1,0
Abril	988,5	1 342	1 288	1 223	0,9	- 1,8	0,9	0,8
Março	987,0	1 339	1 286	1 221	0,9	- 1,8	0,9	0,8
Fevereiro	988,4	1 377	1 280	1 214	1,0	- 1,9	0,6	0,4
Janeiro	991,5	1 581	1 273	1 207	1,3	8,8	0,4	0,1
2017								
Dezembro	992,0	1 591	1 269	1 202	1,4	8,5	0,2	- 0,1
Novembro	987,5	1 562	1 268	1 202	1,6	8,8	0,4	0,1
Outubro	979,8	1 380	1 276	1 210	1,7	- 1,8	0,6	0,4
Setembro	977,9	1 409	1 277	1 212	1,7	- 1,3	0,7	0,5
Agosto	982,0	1 756	1 276	1 212	1,9	- 0,5	0,9	0,7
Julho	985,1	1 745	1 272	1 209	2,1	- 0,5	1,2	1,1

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Corrigido em 12/11/2021.

NOTA TÉCNICA

As estatísticas sobre a "Remuneração bruta mensal por trabalhador" divulgadas neste Destaque resultam do aproveitamento de informação da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS) obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva (RC) dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (CGA). Inserem-se no espaço do Portal StatsLab, destinado a apresentar estatísticas que, embora ainda sujeitas a desenvolvimento, permitem desde já fornecer informação relevante para a análise económica e social.

A informação proveniente da DMR inclui as remunerações declaradas pelas empresas à SS, segundo o "Regime Contributivo da Segurança Social" e a "Natureza da remuneração". A informação proveniente da RC inclui as remunerações dos subscritores da CGA por "Tipo de remuneração". Apesar de designações distintas, a "Natureza da remuneração" e o "Tipo de remunerações" dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

A **remuneração bruta mensal por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. A sua evolução reflete, por essa razão, variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial *vs*. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,6% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2020.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de "empregos"** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2020.

Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por atividade económica (CAE-Rev. 3) em 2020

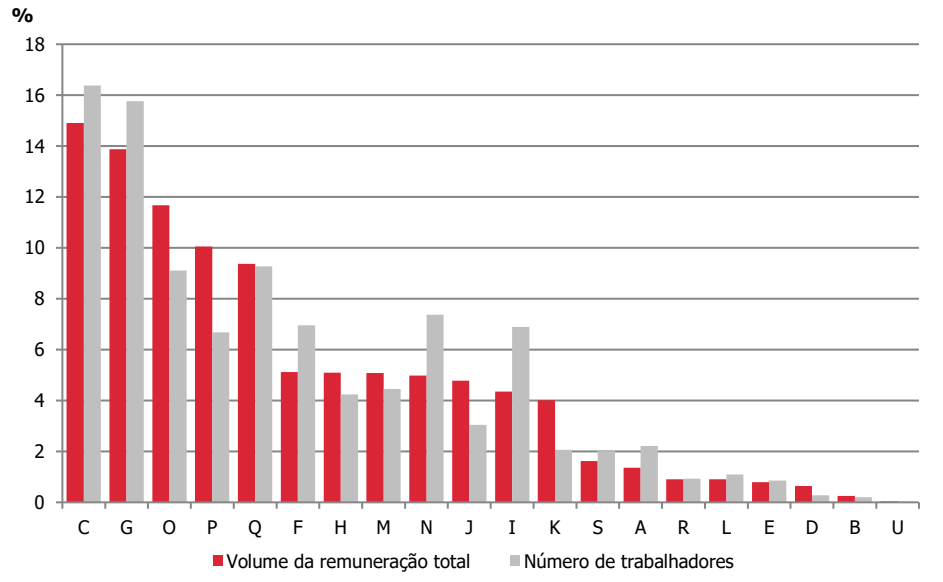

(continua)

(continuação)

Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por dimensao da empresa em 2020

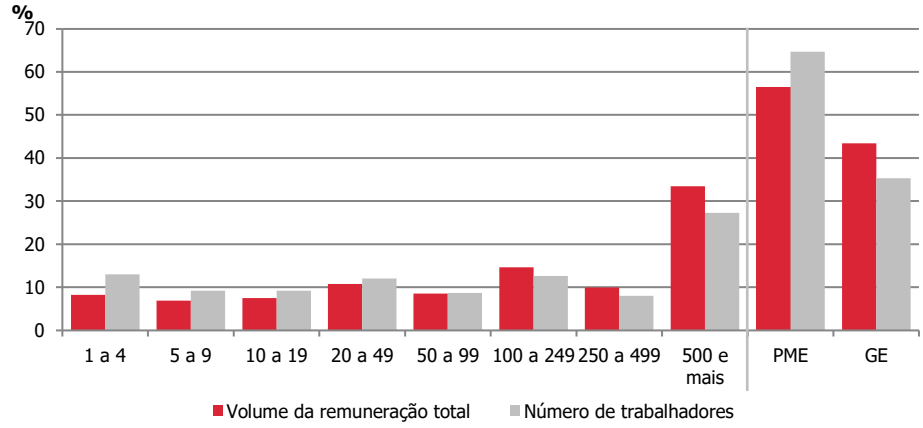

Notas:
PME: empresas com até 249 trabalhadore.
GE: empresas com 250 e mais trabalhadores.

Natureza remuneratória (SS): corresponde à classificação da remuneração da Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

(continua)

(continuação)

Tipo de remuneração (CGA): corresponde à classificação da remuneração da Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de caráter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

Remuneração bruta mensal total

A remuneração bruta mensal total corresponde à totalidade das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui todas as componentes da variável Natureza remuneratória (SS) e Tipo de remuneração (CGA).

Remuneração bruta mensal regular

A remuneração bruta mensal regular corresponde ao somatório das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) de carácter regular e frequência mensal pagas pela empresa ou organismo, sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui apenas as componentes "Remuneração base", "Subsídio de refeição", "Subsídios de carácter regular mensal" e "Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal" da variável Natureza remuneratória da SS e as componentes "Vencimento base", "Diuturnidades", "Remunerações certas ou permanentes", "Prémios, bónus de caráter mensal", "Subsídios de caráter regular mensal" e "Subsídio de refeição" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2020, correspondia a 81,6% da remuneração bruta mensal total.

Remuneração bruta mensal base

A remuneração bruta mensal base corresponde à remuneração base bruta (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Inclui apenas a componente "Remuneração base" da variável Natureza remuneratória da SS e a componente "Vencimento base" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2020, correspondia a 76,8% da remuneração bruta mensal total.

(continua)

(continuação)

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

Revisões

A base de dados das DMR está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC tem carácter definitivo.

A informação divulgada neste Destaque, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses) será sujeita a revisões nos próximos meses. Estas revisões resultam da integração de informação enviada tardiamente por algumas empresas à SS. O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre os valores que agora se disponibilizam e os publicados no Destaque à Comunicação Social de março de 2021, consta do quadro seguinte:

Revisão das estimativas de março de 2021
- principais indicadores -

	Unidade	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021
Número de empresas	Milhares	0,1	0,6	2,1
Número de trabalhadores		0,0	0,9	10,8
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador	Euros	0	2	4
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador		0	1	2
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador		0	0	0
Número de empresas (t.v.h.)	p.p.	0,0	0,1	0,5
Número de trabalhadores (t.v.h.)		0,0	0,0	0,3
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,2	0,4
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,1	0,2
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	0,0

Nota: t.v.h. - Taxa de variação homóloga.

Imputação de respostas para diminuir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR em duas situações: 1) de empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) de empresas que, também de forma sistemática, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (*missing*) incide apenas sobre as de 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como *missing* uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês m-1, mas não no mês m (sendo m o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: um critério *ad hoc* e através do algoritmo de aprendizagem automática (*Machine Learning) s*upervisionado, na versão *Support Vector Machine* (SVM).

Uma determinada empresa cumpre o critério *ad hoc* se respeitar pelo menos uma de duas condições: i) efetuou pelo menos 9 correções nos últimos 12 meses; ou ii) efetuou pelo menos 3 correções nos últimos 4 meses.

(continua)

(continuação)

O algoritmo SVM permite identificar as empresas que corrigem sistematicamente a informação, através de um processo de otimização. Neste procedimento recorre-se a um conjunto dados de treino (registos de empresas que corrigem a informação e empresas que não o fazem) ao qual o algoritmo de SVM é aplicado com vista a obter um modelo de classificação que maximize a distinção entre os dois grupos de empresas, isto é, um modelo com taxa de sucesso máxima (precisão) na identificação de empresas que corrigem a informação prestada. Apesar de a maioria das empresas ser identificada simultaneamente por ambos os métodos (ad hoc e SVM), cada um deles permite identificar franjas de empresas que o outro não identifica. A utilização dos dois garante um maior número de empresas identificadas.

Uma vez identificadas as empresas que necessitam de imputação de valores, procede-se à imputação dos volumes de remuneração por empresa e por natureza remuneratória. O processo de imputação é distinto em função da natureza de remuneração. Para as componentes das remunerações de natureza regular, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter mensal", a "Remuneração base", o "Subsídio de refeição" e o "Trabalho noturno", é imputado o valor declarado no mês anterior. Para as componentes não regulares, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter não mensal", "Subsídio de férias" e "Subsídio de Natal", é imputado o valor homólogo do ano anterior multiplicado pela taxa de variação homóloga da remuneração base do mês anterior. Nas restantes categorias da natureza remuneratória recorre-se à mediana de valores dos últimos 12 meses, desde que existam pelo menos 6 observações, caso contrário é imputado o valor do último mês.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida no dia 19 de julho de 2021.

Data do próximo destaque: 11 de novembro de 2021.

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt